

REGULAMENTO HACKATHON “THE CODE FORCE”

Este Regulamento contém as regras aplicáveis ao Hackathon “**The Code Force**”, promovido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, ora denominado “Santander”.

1. OBJETIVO DO EVENTO

1.1. O Hackathon “The Code Force”, é uma maratona de programação e criação de soluções, realizado pelo “Santander”, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ideias e a geração de novos projetos pelos participantes do ecossistema Fintech brasileiro. Por meio deste Evento, o “Santander” poderá patrocinar projetos alinhados com a sua visão.

1.2. Nesta edição do Hackathon “The Code Force”, serão desenvolvidos projetos com foco ou que envolvam, em alguma instância, soluções orientadas para Pagamento, Criptomoedas e Blockchain.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão se inscrever e participar do Evento pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, conforme as condições descritas neste Regulamento.

2.1.1. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF.

2.2. Funcionários do “Santander” também poderão se inscrever, seguindo os mesmos termos deste Regulamento, contudo, serão enquadrados em categoria diferente dos demais participantes, isto é, a de que equipes internas.

2.3. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas pelos participantes através do site <http://www.thecodeforce.com.br>, das 00h00min (horário de Brasília) de 12/11/2016 até às 23h59min (horário de Brasília) de 04/12/2016. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse período, assim como o “Santander” não se responsabilizará por eventuais falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem a inscrição dos participantes.

2.3.1. As inscrições se darão tal como descrita neste Capítulo, devendo incluir os respectivos CVs, por meio do “LinkedIn”.

2.4. As inscrições serão realizadas tendo como base a área de conhecimento e/ou experiência dos participantes, sendo possível optar por 01 (uma) das alternativas abaixo elencadas. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

- a) Programação e desenvolvimento de aplicativos via web e/ou mobile;
- b) Gestão de negócios;
- c) Design gráfico e/ou digital; e
- d) Operações, produtos e serviços do mercado financeiro.

2.5. Dentre os inscritos, serão selecionados pelo “Santander” de 100 a 120 participantes, os quais serão contatados (por e-mail e/ou telefone) e informados, até o dia 05/12/2016, sobre sua efetiva participação ou não no “The Code Force”.

2.5.1. Os critérios de seleção dos 100 a 120 participantes, sendo de 80 a 100 externos e 20 internos, é de exclusiva responsabilidade e definição do “Santander”. Como critérios, mencionam-se: presença no evento prévio “Warm-up The Code Force”, no dia 29/11/2016; experiência / conhecimento, como respondido na ficha de inscrição.

2.6. No dia 29/11/2016, no período da noite, será realizado um evento prévio ao “The Code Force” (denominado “Warm-up The Code Force”), no qual o “Santander” irá detalhar o desafio e apresentar as ferramentas disponíveis (APIs) para os inscritos.

2.7. A participação neste Evento é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

3. CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO HACKATHON

3.1. O “The Code Force” será precedido de um evento denominado “Warm-up The Code Force”, que ocorrerá no dia 29/11/2016, das 19h às 23h, no espaço de coworking Ahoy!Berlin, situado à Avenida Prof. Manuel José Chaves, 291 - Alto de Pinheiros, SP.

3.1.1. Nessa oportunidade, além de detalhar o desafio e apresentar as ferramentas disponíveis (APIs) para os inscritos, será também feito o lançamento oficial do “The Code Force”, e os inscritos terão a oportunidade de interagir entre si e com o “Santander”. A programação completa desse dia será divulgada no site <http://www.thecodeforce.com.br>.

3.2. O “The Code Force” ocorrerá das 8h do dia 10/12/2016 até às 20h do dia 11/12/2016, na Academia Santander, situada à Rua Amador Bueno, 474 – 4º Andar - Santo Amaro.

3.2.1. Nessa ocasião, os participantes externos deverão se dividir em grupos, com, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes cada.

3.2.2. Os participantes internos (funcionários do “Santander”) também deverão se dividir em equipes, com o mesmo número de integrantes citado anteriormente.

3.2.3. Esses grupos deverão, preferencialmente, conter pelo menos 01 (um) participante de cada área do conhecimento, conforme informado no ato da inscrição.

3.2.4. Nesta edição, serão 04 (quatro) equipes semifinalistas, sendo 03 (três) compostas por participantes externos ao “Santander” e 01 (uma) interna, composta por funcionários do “Santander”.

3.2.5. Apenas 01 (uma) equipe será tida como vencedora, independentemente de conter participantes externos ou funcionários do “Santander”.

3.3. Os grupos vencedores serão, então, classificados para a grande final denominada “Demo Day The Code Force”, que ocorrerá no mês de Janeiro, em data a ser definida. No período entre a divulgação dos vencedores do “The Code Force” e a apresentação no “Demo Day The Code Force”, as equipes terão a possibilidade de refinar seus projetos para apresentação à banca final de jurados.

3.4. O participante deverá manter visível o crachá oferecido no ato do credenciamento durante todas as etapas e em todos os espaços em que serão realizados este Evento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. No dia 11/12/2016, segundo dia do “The Code Force”, em horário previsto na programação, uma equipe de avaliadores fará a análise/avaliação para validar as soluções tecnológicas que foram desenvolvidas pelas equipes, bem como o estágio no processo de desenvolvimento, definindo 12 (doze) equipes classificadas, que estarão elegíveis para apresentar o pitch para a banca avaliadora.

4.1.1. Para referida análise, serão atribuídas notas de 1 a 5, tendo em vista os seguintes pontos:

- a) Protótipo;
- b) Código-fonte (com instruções para execução);

- c) Apresentação (modelo "elevador pitch");
- d) Criatividade;
- e) Grau de inovação;
- f) Foco no cliente;
- g) Usabilidade e design;
- h) Qualidade e nível de desenvolvimento do protótipo funcional; e
- i) Fator "wow" da solução (o quanto ela conseguiu impressionar os jurados).

4.1.1.1. No caso de empate, o critério que definirá quem será o ganhador será: Foco no cliente. Caso persista o empate, será aplicado um segundo critério: Grau de inovação. Se, ainda assim persistir o empate, como próximo critério, será considerada: Qualidade e nível de desenvolvimento do protótipo funcional.

4.1.2. 01 (um) ou mais representantes de cada uma das 12 (doze) equipes classificadas, a critério da própria equipe, apresentarão aos integrantes da banca julgadora um pitch de 03 (três) minutos da solução desenvolvida, seguido de 02 (dois) minutos de perguntas da banca avaliadora.

4.1.3. As equipes deverão apresentar a demo da solução tecnológica desenvolvida durante este Evento. Não serão permitidas somente apresentações em Power Point.

4.2. Como resultado do "The Code Force", 03 (três) equipes externas e 01 (uma) interna serão classificadas para o "Demo Day The Code Force", com base nas notas de 1 a 5 e critérios de avaliação abaixo, que ocorrerá no mês de Janeiro de 2016, em data a ser definida, ocasião em que disputarão o prêmio final e apresentarão um pitch de 06 (seis) minutos, seguido de 04 (quatro) minutos de perguntas da banca avaliadora.

- a) Protótipo;
- b) Código-fonte (com instruções para execução);
- c) Apresentação (modelo "elevador pitch");

- d) Criatividade;
- e) Grau de inovação;
- f) Foco no cliente;
- g) Usabilidade e design;
- h) Qualidade e nível de desenvolvimento do protótipo funcional; e
- i) Fator “wow” da solução (o quanto ela conseguiu impressionar os jurados).

4.2.1. No caso de empate, o critério que definirá quem será o ganhador será: Foco no cliente. Caso persista o empate, será aplicado um segundo critério: Grau de inovação. Se, ainda assim persistir o empate, como próximo critério, será considerada: Qualidade e nível de desenvolvimento do protótipo funcional.

4.2.2. As equipes deverão apresentar a demo da solução tecnológica desenvolvida. Não serão permitidas somente apresentações em Power Point.

4.2.3. Os critérios de avaliação dessa banca serão baseados em:

- a) Evolução da solução em relação à apresentada na etapa anterior;
- b) Sinergia da solução com linhas de negócio do “Santander” e empresas do seu Conglomerado Econômico;
- c) Foco no cliente;
- d) Perfil dos membros da equipe;
- e) Fator “wow” da solução (o quanto ela conseguiu impressionar os jurados); e
- f) Qualidade e nível de desenvolvimento do protótipo funcional.

5. PREMIAÇÃO

5.1. A premiação dos semifinalistas do “The Code Force” acontecerá no dia 11/12/2016, destinada às 03 (três) equipes externas e 01 (uma) equipe interna

(formada por funcionários do “Santander”) que foram melhor classificadas na etapa anterior.

5.1.1. A premiação dessa etapa consistirá em:

- a) Pacote de aceleração, incluindo: sessões de mentoria, com Executivos do mercado; 1 mês de incubação em espaço co-working; e 01 (um) cartão pré-pago, para cobrir as despesas exclusivas do desenvolvimento da solução, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2. O “Demo Day The Code Force” ocorrerá no mês de Janeiro, em data ainda a ser definida. Na ocasião, as 03 (três) equipes externas e 01 (uma) interna, semifinalistas da etapa anterior, terão a chance de apresentar a evolução dos seus projetos.

5.2.1. As 03 (três) equipes externas e 01 (uma) interna finalistas do “The Code Force” irão concorrer à:

- a) Patrocínio para o desenvolvimento da solução em parceria com o “Santander”, no valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem qualquer contrapartida de investimento no capital social (equity), mas com o devido reconhecimento do Santander como apoiador no desenvolvimento da solução.

5.3. Todos os reconhecimentos oferecidos são pessoais e intransferíveis.

6. COMUNICAÇÃO

6.1. Em todas as etapas do Evento, a comunicação será feita com os participantes inscritos e selecionados por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail e pelo site <http://www.thecodeforce.com.br>.

6.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do “The Code Force”.

6.3. Solicita-se a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Evento, que deverão chegar por meio do domínio “@santander.com.br” ou “@innercore.solutions”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do Evento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O participante deverá trazer o seu próprio computador portátil com conexão wireless para utilização no Evento.

7.2. Ao se inscreverem no “The Code Force”, os participantes concordam com o inteiro teor do Regulamento, autorizando o “Santander” a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e Internet, mídias sociais, VHS e CD-Rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período de 12 (doze) meses contados da final do Hackathon.

7.2.1. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as próprias equipes que desenvolveram as soluções tecnológicas), cabendo apenas a eles próprios eventuais registros para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

7.3. Os participantes autorizam o “Santander” e empresas do seu Conglomerado Econômico, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Evento, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.

7.4. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o “Santander”, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada a violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

7.4.1. Toda solução tecnológica deverá ter sido iniciada e desenvolvida durante o “The Code Force”, inclusive no que se refere ao código-fonte, sendo esse um dos critérios de avaliação e classificação (podendo ser submetido à auditoria técnica, se necessário for).

7.5. O “Santander” não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados de terceiros pelos participantes do “The Code Force”.

7.6. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este “The Code Force”, além do desrespeito ao presente Regulamento, serão analisadas e julgadas pelos organizadores, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante, decisão essa irrecorrível.

7.7. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

7.8. O “Santander” não arcará com os custos de deslocamento e/ou estadia dos participantes, em nenhuma de suas etapas, bem como não arcará com as despesas relativas às refeições dos participantes fora do horário do Evento.

7.9. O “Santander” e organizadores do “The Code Force” não se responsabilizarão por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do Evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com todos os seus pertences. Caso o participante se ausente do local do Evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

7.10. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que os organizadores venham a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

7.11. Este Regulamento estará disponível no site <http://www.thecodeforce.com.br>.

7.12. O “The Code Force” tem finalidade exclusiva de promover, reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas pela comunidade Fintech Brasileira que tenham potencial inovador, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final do Evento, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços do “Santander”, sua equipe organizadora ou dos parceiros.

7.13. O “Santander”, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento mediante comunicação no site <http://www.thecodeforce.com.br>.

7.14. O “The Code Force” poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros. O “Santander” envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao “The Code Force” tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

7.15. A participação neste Evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

7.16. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pelo “Santander”.